



Governo do Distrito Federal
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços
Gerência de Acompanhamento

Relatório Técnico - SLU/DITEC/UGTEC/COPAS/GEACOM

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação de papeleiras.

EMPRESA LÍDER: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 43.219.256/0001-05

DOCUMENTAÇÃO: Planilha Diligência 3 (131002457).

Habilitação Life Clean (131001050)

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ITEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA 44 (127608143)

6.1 Da qualificação técnica para o LOTE 01

6.1.1. A empresa licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento e instalação de equipamentos equivalentes/semelhantes com o objeto do certame.

6.1.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) de capacidade técnica, emitidos em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividades objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, limitadas as parcelas de maior relevância e do valor significativo do objeto, ou seja, comprovar a experiência em atividades de **instalação/fornecimento de papeleiras ou lixeiras, com quantitativo mínimo de 500 papeleiras/lixeiras**, que equivale a aproximadamente **5%** do total previsto para o objeto.

6.1.1.2. No atestado de aptidão técnica deverá(ão) constar os seguintes dados: data de início e término, número do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome do(s) responsável(is) técnico(os), e especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

6.1.1.3. No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

6.1.1.4. Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

6.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

6.2 Da qualificação técnica para o LOTE 02

6.2.1. A empresa licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento e

instalação de equipamentos equivalentes/semelhantes com o objeto do certame.

6.2.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) de capacidade técnica, emitidos em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividades objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, limitadas as parcelas de maior relevância e do valor significativo do objeto, ou seja, comprovar a experiência em atividades de **instalação/fornecimento de papeleiras ou lixeiras, com quantitativo mínimo de 100 papeleiras/lixeiros**, que equivale a aproximadamente **10%** do total previsto para o objeto.

6.2.1.2. No atestado de aptidão técnica deverá(ão) constar os seguintes dados: data de início e término, número do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome do(s) responsável(is) técnico(os), e especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

6.2.1.3. No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

6.2.1.4. Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

6.2.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA- Habilitação (131001050)

CONTRATANTE	LOCAL DE EXECUÇÃO	INÍCIO E TÉRMINO	SERVIÇO
Secretaria de Meio Ambiente de Paty do Alferes	Paty do Alferes- RJ	19/10/2022	Fornecimento de 30 papeleiras de 50 L - pág. 78
Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG	Uberlândia-MG	16/09/2022	Fornecimento de 30 lixeiras de coleta seletiva - pág. 79
Prefeitura Municipal de Sarzedo	Sarzedo-MG	17/05/2023	Fornecimento de 260 lixeiras de 30L Fornecimento de 2 contentores de lixo de 240 L Fornecimento de 8 contentores de lixo de 1000 L - págs. 80 a 82
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Belo Vale	Belo Vale - MG	18/05/2023	Fornecimento de 15 contentores de lixo de 240 L - pág. 83

Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG	Lima Duarte - MG	17/05/2023	Fornecimento de 25 contentores de lixo de 240 L - pág. 84
Prefeitura Municipal de Domingos Martins	Domingos Martins-ES	09/08/2022 e 05/09/2022	Fornecimento de 20 contentores de lixo de 240 L Fornecimento de 10 contentores de lixo de 1000 L - pág. 85
Prefeitura Municipal de Jaboticatubas	Jaboticatubas - MG	22/11/2022	Fornecimento de 25 contentores de lixo de 1000 L Fornecimento de 10 contentores de lixo de 240 L- pág. 86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Município de Ponte Nova	Ponte Nova - MG	18/05/2023	Fornecimento de 50 contentores de lixo de 240 L- pág. 87
Prefeitura Municipal de Tenente Portela	Tenente Portela - RS	18/05/2023	Fornecimento de 10 contentores de lixo de 240 L- pág. 88
Prefeitura Municipal de Torrinha	Torrinha - SP	18/05/2023	Fornecimento de 8 contentores de lixo de 240 L- pág. 89
Secretaria de Estado e planejamento e Finanças /Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte	Natal - RN	16/05/2023	Fornecimento de contentores de lixo de 240 L- pág. 90
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Fortaleza - CE	17/03/2023	Fornecimento de 60 contentores de lixo de 240 L- pág. 91

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas	Maceió - AL	10/11/2022	Fornecimento de 14 contentores de lixo de 660 L- pág. 93
Conselho Nacional do Ministério Público	Brasília - DF	9/11/2022	Fornecimento de 5 contentores de lixo de 1000 L- pág. 95
Prefeitura Municipal de Jaboticatubas	Jaboticatubas - MG	30/08/2022	Fornecimento de 15 contentores de lixo de 1000 L- pág. 97

As documentações apresentadas **ATENDEM** às exigências explícitas no item 6 do Termo de Referência 44 (127608143).

DA ANÁLISE DA PROPOSTA (item 11.4 do Termo de Referência 44 (127608143))

"11.4 Das Propostas:

11.4.1 **Não serão aceitas propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência**, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

11.4.2 **As empresas proponentes apresentarão propostas obrigatoriamente para todos os itens das planilhas, sob pena de desclassificação.** A proponente deverá adotar obrigatoriamente os quantitativos constantes nas planilhas do SLU/DF para os serviços e materiais, para efeito de equalização das propostas.

11.4.3 As empresas proponentes e capacitadas para participar do certame deverão apresentar em suas propostas de preços o valor do preço unitário de cada item, valores estes que não poderão ser superior ao preço orçado em planilha pelo SLU/DF, apresentado com duas casas decimais, que permitirá a escolha da proposta mais vantajosa para o SLU/DF.

11.4.4 **Os preços unitários e totais de cada item e subitem não poderão ser superiores aos preços das planilhas estimadas pelo SLU/DF.**

11.4.5 As empresas proponentes deverão apresentar em sua proposta de preços Planilha de Demonstração do BDI nos mesmos moldes do constante na Planilha Orçamentária."

LOTE 1.

Na Planilha Diligência 3 (131002457) referente ao Lote 1, página 3 o "Custo Unitário" dos itens 1-"Motorista de Furgão" ; 2- "Papeleira em polietileno 50L instalada em poste de luz"; 3- "Papeleira em polietileno 50L fixada em calçada" e 4-"Papeleira em polietileno 50L chumbada em calçada" estão superiores ao estimado por esta autarquia.

Novamente na página 6, o "custo do horário do posto" do item "Motorista de Furgão" está superior ao estimado por esta autarquia.

Em sua planilha de BDI, a empresa ZEROU os custos com "Despesas Legais" referentes a ISS, PIS e COFINS. No entanto, é importante ressaltar que na prática, os devidos impostos serão retidos na fonte.

Apesar da Planilha de "Composição de BDI", página 9, apresentar BDI de 12,89%, nota-se que esse percentual diverge do que foi de fato aplicado à Proposta, o que pode ser constatado na

Planilha de Resumo da página 3 da Na Planilha Diligência 3 (131002457), sendo aí aplicado um percentual de BDI diferente para cada item.

Na Proposta da Planilha Diligência 3 (131002457) está ausente a Planilha "COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO" conforme última página da Planilha Modelo -Anexo F (128007048).

LOTE 2.

Exatamente os mesmos problemas na Planilha Diligência 3 (131002457) encontrados na proposta do Lote 1, acontecem na Proposta para o Lote 2.

Portanto, a Planilha Diligência 3 (131002457) **novamente não apresentou** todos os itens das planilhas modelo Anexo F (128007048) e Anexo G (128009637), e apresenta inconformidades nos preços e aplicação do BDI.

Assim, do ponto de vista técnico, Planilha Diligência 3 (131002457) **NÃO ATENDE** aos requisitos do item 11.4 do Termo de Referência 44.

CONCLUSÃO

1. Em relação à qualificação técnica, a proponente **atende** aos critérios técnicos.
2. Em relação à análise da Planilha, a proponente **não atende** aos critérios técnicos.

A presente análise técnica não exclui possíveis entendimentos contrários do pregoeiro ou a possibilidade de realizar diligência.

Retornamos o processo à CPL para dar continuidade aos trâmites administrativos.

Gloria Lustosa Pires

Gerente de Acompanhamento



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA LUSTOSA PIRES - Matr.0276287-0, Gerente de Acompanhamento**, em 15/01/2024, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131156226 código CRC= **D0EAD248**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

Telefone(s): 32130180

Sítio - www.slu.df.gov.br